LEI Nº. 5063 DE 07/02/2013

"DENOMINA RUA SANTA CRUZ."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica Denominada de Rua Santa Cruz a via pública localizada no Centro, com início na Rua André Pangratz e seguindo paralela a Rua 03 de Maio.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento